



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 67/2023-DF

O Dr. Wellington Barbosa Nogueira Junior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taió/SC e. e., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação vivenciada no município de Taió e demais municípios integrantes da Comarca, em decorrência das enchentes;

CONSIDERANDO a existência de obstáculos ao tráfego em estradas do interior do município e com municípios vizinhos;

CONSIDERANDO o pedido da OAB, tendo em vista que vários escritórios foram atingidos pela enchente e encontram-se sem condições de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Arts. 93 e 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos do foro judicial desta comarca, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023.

Art. 2º. Ficam mantidos os atos urgentes, eventuais audiências de custódia e audiências de réu preso, cuja realização dar-se-á por videoconferência, sem a necessidade de deslocamento de partes, testemunhas e advogados às dependências do prédio do Fórum.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul/SC e ao Ministério Público.

Publique-se.

Taió, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Barbosa Nogueira Junior, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 19/10/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7635626** e o código CRC **1F8E2F8F**.

0000784-35.2023.8.24.0710

7635626v3